



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

Despacho Presidencial n.º 56/2019

de 16 de Agosto

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

Tendo Manuel Rodrigues Alberto, Governador da Província de Manica, solicitado o gozo do direito de dispensa de funções nos termos do disposto no artigo 38 da Lei n.º 3/2019, de 31 de Maio, autorizo

Publique-se.

Maputo, 16 de Agosto de 2019. — O Presidente da República,
FILIPE JACINTO NYUSI.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Despacho Presidencial n.º 55/2019:

Autoriza o Governador da Província de Cabo Delgado, Júlio Parruque, o gozo do direito de dispensa de funções nos termos do disposto no artigo 38 da Lei n.º 3/2019, de 31 de Maio.

Despacho Presidencial n.º 56/2019:

Autoriza o Governador da Província de Manica, Manuel Rodrigues Alberto, o gozo do direito de dispensa de funções nos termos do disposto no artigo 38 da Lei n.º 3/2019, de 31 de Maio.

Despacho Presidencial n.º 57/2019:

Autoriza a Governadora da Província de Niassa, Francisca Domingos Tomás, o gozo do direito de dispensa de funções nos termos do disposto no artigo 38 da Lei n.º 3/2019, de 31 de Maio.

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 41/2019:

Ratifica o Acordo de Donativo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação de Desenvolvimento Internacional (IDA), no dia 1 de Fevereiro de 2019, em Maputo, no montante de USD 40.000.000 (quarenta milhões de Dólares Americanos), que se destina ao financiamento do Projecto de Inclusão e Estabilidade Financeira.

Despacho Presidencial n.º 57 /2019

de 16 de Agosto

Tendo Francisca Domingos Tomás, Governadora da Província de Niassa, solicitado o gozo do direito de dispensa de funções nos termos do disposto no artigo 38 da Lei n.º 3/2019, de 31 de Maio, autorizo

Publique-se.

Maputo, 16 de Agosto de 2019. — O Presidente da República,
FILIPE JACINTO NYUSI.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 41/2019

de 16 de Agosto

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Donativo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação de Desenvolvimento Internacional (IDA), ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 203 da Constituição da República de Moçambique, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Donativo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação de Desenvolvimento Internacional (IDA), no dia 1 de Fevereiro de 2019, em Maputo, no montante de USD 40.000.000 (quarenta milhões de Dólares Americanos), que se destina ao financiamento do Projecto de Inclusão e Estabilidade Financeira.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 13 de Agosto de 2019.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário.*

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 55/2019

de 16 de Agosto

Tendo Júlio Parruque, Governador da Província de Cabo Delgado, solicitado o gozo do direito de dispensa de funções nos termos do disposto no artigo 38 da Lei n.º 3/2019, de 31 de Maio, autorizo

Publique-se.

Maputo, 16 de Agosto de 2019. — O Presidente da República,
FILIPE JACINTO NYUSI.

Preço — 10,00 MT